



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

4ª Vara do Trabalho *Mays dos Anjos*

Processo Nº AT Sum
100 2322 - 46. 2017. 5. 02 0374

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023, à
R. Pedro Ramos Filho, 245, Bloco 1, Ap. 202, M. Cury, eu,
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 125934365,
passado a favor de Maria Fúlida de Souza
contra Maurício Akira Okabe - ME, para
pagamento da importância de R\$ 12.588,31, atualizada até 15/5/23,

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:
Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 G11 Cor: Preta

Ano/Modelo: 2012/2013 Chassi: 9BWAA05Z3D4053014
Placas: FDM 2428 Renavam: 00481648828

Estado geral do veículo: álcool/gasolina, 76 cv/1999, 4
portas, estando o veículo em bom estado
de uso e funcionamento, com apenas leves
arranhões na parte inferior da traseira lado direito e
na lateral da porta esquerda de trás, conforme
fotos anexas.

Multas Nada consta em 12/9/23 IPVA Nada consta em 12/9/23

Avaliação: R\$ 34.222,00 (trinta e quatro mil, duzentos e
dois e dois reais)

CLÁUDIO VIRGINIO DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 2ª Região

Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

Em São Paulo, 12 de Setembro de 2023, 23/6.

CLÁUDIO VIRGINIO DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 2ª Região
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

Maurício Akemi Okabe - redator
RG nº 38.169.409-4 CPF nº 437.241.528-17
filho de Roberto Hirofumi Okabe e de Marygnide Sieme Okabe, nascido em 74/02/99
residente e domiciliado à R. Lido Poma Juba, 245, Bl. 1
Ap. 202, Ul. Santar - Moji do Anjo - S
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

CLÁUDIO VIRGINIO DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 2ª Região
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário